proj. n. 2.390/14

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2069/GP/2014 .

LEI n. 2069/GP/2014 .
Em, 04 de dezembro de 2014.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional suplementar no valor de R$ 130.000,00(Cento e Trinta mil reais), destinados a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Saúde conforme se discrimina:

12.001	Secretaria Municipal de Saúde			
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO				
12.001.10.302.1201.2082	Manutenção das Atividades do HMM ANA NETA - MAC		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	50.000,00	10716/MAC
TOTAL A SUPLEMENTAR			50.000,00	
12.001.10.302.1201.2144	Manter as Atividades da Farmácia Hospitalar		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	80.000,00	10716/MAC
TOTAL A SUPLEMENTAR			80.000,00	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR			130.000,00	

Art. 2º - Para cobertura da suplementação do artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação orçamentária:

12.001.10.302.1201.2082	Manutenção das Atividades do HMM ANA NETA - MAC		Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R$	130.000,00	10716/MAC
TOTAL A ANULAR				130.000,00

Art. 3º - Fica autorizado a alteração do PPA e LDO, inserido nestas peças as respectivas programações para o exercício de 2014.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno - RO, 04 de dezembro de 2014

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E6C114D9

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 08/12/2014. Edição 1344
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/